

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo para o exercício de 2022-2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 16/06/2021, ata 63;

Considerando a votação realizada por e-mail entre os dias 25/06/2021 e 28/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a previsão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais a serem previstos na Previsão Orçamentária do Plano Plurianual do município de Novo Hamburgo – exercício 2022-2025, conforme tabela abaixo:

Ano	Valor Fundo
2022	R\$ 300.000,00
2023	R\$ 300.000,00
2024	R\$ 300.000,00
2025	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Aprovar a previsão de recursos para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) anuais a serem previstos na Previsão Orçamentária do Plano Plurianual do município de Novo Hamburgo – exercício 2022-2025, conforme tabela abaixo:

Ano	Valor Manutenção do CMDCI
2022	R\$ 8.500,00
2023	R\$ 8.500,00
2024	R\$ 8.500,00
2025	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 34.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo será apresentado em plenária pela Junta Administrativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loreni Maria Rosa Pereira
Presidente